

ANADEM

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA

CÓDIGO CORPORATIVO DE **CONDUTA ÉTICA**



ANADEM

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA

ANADEM S.A.

Código Corporativo de Conduta Ética

| | | |
|--|---|---|
| Elaboração: 16/03/2019 | Revisão: 16/01/2025 Ver 05 | Aprov/Vigência: 20/01/2025 |
| Nome: José Lira Função: Compliance Officer Assinatura: Data: 19/03/2019 | Nome: Marcelo Buz Função: CEO Assinatura: Data: 16/01/2025 | Nome: Marcelo Buz Função: CEO Assinatura: Data: 20/01/2025 |

CÓDIGO CORPORATIVO DE **CONDUTA ÉTICA**

CÓPIA CONTROLADA

Atenção: Caso este procedimento seja rasurado ou danificado, perderá sua legibilidade. Informar imediatamente a Gestão Integrada.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Anadem S.A. criou e desenvolveu operações e procedimentos inovadores de serviços técnicos, por meio de advogados e escritórios de advocacia credenciados ou contratados, com atuação em Direito Médico e Odontológico, nas áreas de responsabilidade Cível, Criminal, Administrativa, Ética, perante os Conselhos Regionais e Federal, em eventuais alegações relacionadas a suposto erro médico/odontológico, assegurando aos seus clientes produtos e serviços de excelência, com objetivo de proporcionar mais tranquilidade e segurança no exercício profissional.

Instrumentos e mecanismos de comercialização foram desenvolvidos, pela Anadem S.A., de forma ordenada e planejada para representantes comerciais, com o propósito de assegurar a execução das etapas e fases de prospecção, sensibilização e adesão junto ao público-alvo, constituído por médicos, cirurgiões-dentistas e profissionais empreendedores que atuam na área da saúde.

A Anadem S.A. detém o *know-how* na prestação de serviços técnicos, por meio de advogados e escritórios de advocacia credenciados ou contratados. Além disso, dispõe de um sistema padrão para a operação, a administração e o gerenciamento da comercialização de planos de adesão no mercado de blindagens profissional e patrimonial, a níveis nacional e internacional, e para garantir a excelência do atendimento aos seus clientes.

Portanto, segue abaixo nosso Código Corporativo de Conduta Ética, que deve ser lido, entendido e cumprido. Isso serve como um manual para que os colaboradores sigam as normas antissuborno implementadas.

2. NOSSAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Anadem S.A., por meio da busca constante pela excelência na prestação de serviços no setor de saúde, declara seu compromisso em:

- Atender seus clientes, disponibilizando produtos e serviços de proteção profissional, de gestão de riscos institucionais e da atividade de médicos, cirurgiões-dentistas, empreendedores e empresas que atuam no setor de saúde, visando, por meio da excelência na prestação dos serviços, à satisfação dos clientes e das partes interessadas, com qualidade, confiabilidade, ética e transparência.

- Atender aos requisitos legais, estatutários e outros aplicáveis ao negócio.
- Promover a melhoria contínua e a eficácia do Sistema de Gestão, por meio de um direcionamento estratégico que vise à inovação e ao reconhecimento nacional.
- Incentivar o bem-estar e o aprimoramento pessoal e profissional, visando à retenção de talentos e desenvolvimento de competências.

POLÍTICA ANTISUBORNO

A Anadem S.A. declara, em sua Política Antissuborno, inequivocamente, sua posição perante atos de suborno, ofertas ou aceitação de presentes e/ou hospitalidade e determina que:

- É proibido o pagamento ou o recebimento de suborno, bem como qualquer prática que leve ao entendimento de suborno na condução de serviços de blindagem jurídica.
- Todos os colaboradores devem se orientar pelo Código Corporativo de Conduta Ética e pelas políticas estabelecidas no Sistema de Gestão Antissuborno.
- É obrigatório cumprir as leis anticorrupção e outros requisitos que são aplicáveis à organização.
- É necessário atender aos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno e promover a melhoria contínua.
- Todo e qualquer levantamento de preocupação antissuborno relatado será investigado e tratado, e o denunciante não sofrerá qualquer represália.
- O Compliance Officer – Antissuborno da Anadem S.A. possui total independência e autoridade para supervisionar a concepção e a implementação do Sistema de Gestão Antissuborno, inclusive para supervisionar serviços prestados por terceiros.
- O não cumprimento da Política Antissuborno e dos requisitos do Sistema de Gestão acarretará ações disciplinares por leis vigentes.
- É obrigatório cumprir toda a legislação aplicável em relação a dados pessoais e assegurar que os dados pessoais sejam coletados e processados de acordo com as disposições da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Anadem S.A. declara, em sua Política de Segurança da Informação, as seguintes diretrizes:

- Compromisso em aprovar, implantar e atualizar constantemente políticas, instruções e procedimentos de segurança da informação, visando sempre à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Segurança da Informação.
- Compromisso em atender satisfatoriamente os requisitos legais aplicáveis à segurança da informação.
- Propor iniciativas que visem à proteção de dados, implantando soluções e controles que minimizem os riscos relacionados à segurança da informação.
- Conscientizar todas as partes interessadas sobre a importância das informações coletadas e armazenadas, bem como sobre o risco da sua vulnerabilidade.
- Proteger os ativos contra todas as ameaças internas e externas.

MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes, zelar pelo exercício ético da Medicina e da Odontologia, fortalecer os fundamentos do Direito Médico, Odontológico e da Saúde e criar medidas para a segurança do paciente.

VISÃO

Ser instituição de referência, reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade científica, parceiros e fornecedores, em razão da excelência de nossos serviços, seriedade de nossa atuação e políticas de relacionamento.

VALORES

- Ética
- Integridade
- Comprometimento

- Valorização humana
- Superação de resultados
- Melhoria contínua
- Inovação
- Sustentabilidade

COMPROMISSOS

A Anadem S.A. se compromete junto aos órgãos governamentais:

- Reconhecer o papel e apoiar a atuação dos órgãos controladores, fornecendo informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.
- Garantir que todos os dirigentes, colaboradores e representantes que atuam em nome da Anadem estejam proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor, seja a agentes públicos ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão em benefício da Anadem.
- Apoiar a implementação de políticas públicas que fortaleçam o Sistema de Saúde Brasileiro.
- Intensificar, junto ao poder público, a atuação da Anadem S.A. como agente indutor de estratégias que facilitem a distribuição de médicos qualificados no território nacional e o estabelecimento de indicadores qualitativos sobre a autorização de abertura de escolas médicas no Brasil.

A Anadem S.A. se compromete, junto à sociedade, a:

- Estabelecer relações justas e equilibradas, por meio do incentivo, da promoção, do apoio e da participação em ações de responsabilidade social e cidadania.
- Incentivar, apoiar e participar de ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza.
- Estimular iniciativas socioculturais e esportivas de seus clientes, colaboradores, dirigentes, representantes e parceiros.

OBJETIVOS DOS PROCESSOS DA QUALIDADE, ANTISSUBORNO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Ter excelência no atendimento com foco no cliente.
- Monitorar o desempenho dos provedores externos.
- Articular e fortalecer a rede de parceiros e fornecedores estratégicos.
- Conquistar novos clientes e fidelizá-los por meio da prestação de serviços com qualidade, confiabilidade, ética e transparência.
- Prestar assessoria jurídica, por meio de advogados e escritórios credenciados especializados em Direito Médico e Odontológico, com qualidade, ética e transparência e monitorar os processos bem como os resultados.
- Monitorar o produto Cirurgia Segura e acompanhar processos e resultados.
- Promover eventos que proporcionem às partes interessadas conhecimento de novas tecnologias e procedimentos inovadores, aumentando as parcerias e fortalecendo as existentes.
- Manter treinamentos internos para a capacitação dos colaboradores.
- Capacitar em tecnologia, processos e gestão parceiros comerciais e colaboradores internos e externos.
- Desenvolver medidas de prevenção e detecção de atos ilícitos contra a Anadem S.A. e suas partes interessadas.
- Identificar riscos e implantar medidas mitigatórias.
- Implantar um canal de comunicação interno e externo para recebimento e registro de denúncias referentes a desvios de conduta.
- Prevenir incidentes de segurança.
- Resguardar a adequada coleta, utilização, tratamento, armazenamento e descarte dos dados sensíveis coletados, em atenção ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- Implantar processos que garantam a continuidade do negócio.

3. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

A Anadem S.A. tem pleno conhecimento e compromete-se à fiel observância das disposições legais concernentes à prevenção e ao combate às atividades relacionadas com os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, contidas na Lei n.º 9.613/98 e legislação correlata, bem como naquelas emanadas dos órgãos reguladores dos diversos setores de negócio e atividade. Assume ainda o compromisso de fazê-lo em relação a eventuais alterações posteriores que essas venham a sofrer.

A Anadem S.A. declara, neste ato, que está ciente dos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e compromete-se a abster-se de qualquer conduta que constitua uma violação das suas disposições de anticorrupção, bem como que adota procedimentos internos de auditoria e incentivo à denúncia de condutas descritas na legislação em referência.

A Anadem S.A. se obriga, em nome de seus colaboradores, prepostos, terceiros, diretores e Diretor Executivo, incluindo qualquer pessoa que venham a agir em seu nome, a conduzir suas práticas comerciais, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou coisa de valor a quaisquer autoridades governamentais, consultores, representantes, parceiros ou terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013).

A Anadem S.A., considerando os fundamentos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, declara a sua atuação em conformidade com a lei vigente, garantindo seu cumprimento e aderente aos princípios supracitados:

- O respeito à privacidade.
- A autodeterminação informativa.
- A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião.
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.
- O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação.
- A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor.
- Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

4. SISTEMÁTICA E CONTROLE

A Anadem S.A. possui procedimentos escritos e implementados que estabelecem as políticas antissuborno e que tratam diretamente possíveis desvios que possam ser detectados, incluindo o não atendimento a requisitos legais regulatórios nos países em que atua.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

A Anadem S.A. possui um canal de comunicação para denúncias, no qual o denunciante pode fazer sua colocação de forma anônima ou identificada. Todas as denúncias serão tratadas com isenção e sigilo.

Ao final do procedimento, o denunciante receberá um e-mail ou uma ligação com o parecer da denúncia, preservando sempre a confidencialidade e garantindo que não haja nenhum tipo de retaliação ou discriminação.

Site: www.anadem.org.br

E-mail: canal@anadem.org.br

Telefone: (61) 3213-2117

5.1 Estrutura de tratamento das denúncias

Todas as denúncias serão tratadas conforme fluxo abaixo:

- 1º – Recebimento da denúncia por parte da Diretoria Executiva ou Compliance Officer.
- 2º – O Diretor Executivo escolhe dois Diretores de áreas diversas.
- 3º – Os escolhidos em conjunto com Compliance Officer instauram uma sindicância e, ao final, apresentam o relatório ao Diretor Executivo.
- 4º – O Diretor Executivo define as punições cabíveis de acordo com a Política de Compliance.
- 5º – Denunciante recebe um e-mail ou uma ligação com a tratativa de sua denúncia, preservando sempre a confidencialidade da empresa.
- 6º – Encerramento do processo.

5.2 Contra a retaliação

A Anadem S.A. não permitirá que nenhum colaborador ou prestador de serviços que tenha utilizado canal de denúncias sofra qualquer tipo de retaliação ou discriminação. Todos os processos abertos serão apurados, e o denunciante receberá uma tratativa do seu chamado, podendo ser de forma genérica, preservando a confidencialidade da instituição em determinadas situações.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores da Anadem S.A. devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da instituição. Além de outras possíveis situações, as seguintes são consideradas conflitantes com os interesses da Anadem S.A.:

- Usar o cargo, o tempo remunerado ou os recursos da Anadem S.A., visando a obter facilidades ou qualquer outra forma de vantagem ou favorecimento para si ou para terceiros.
- Ter outros empregos ou atividades paralelas, remuneradas ou não, que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções na Anadem S.A.
- Representar a instituição no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.
- Prestar serviços diretamente a empresas concorrentes do mesmo segmento, mesmo que sejam serviços esporádicos ou contratados informalmente.
- Comprar imóveis ou empresas que a Anadem S.A. já tenha demonstrado interesse na aquisição.
- Estabelecer relação direta com colaboradores internos e externos, incluindo fornecedores de serviços (corretoras, terceirizados, escritórios de advocacia), tendo como atividade-fim o atendimento a qualquer cliente da Anadem S.A. sem o consentimento dela.
- Contratar amigos ou parentes sem que a Anadem S.A. tenha conhecimento do vínculo e decida que a contratação não caracteriza risco à instituição.

Sendo identificada situação de conflito de interesses próprios com os interesses da instituição, o colaborador deverá comunicar tal fato, imediatamente, pelo e-mail canal@anadem.org.br ou via Canal de Denúncias do website anadem.org.br. Todos os e-mails serão tratados e respondidos com o devido posicionamento da Anadem S.A. sobre o assunto em questão.

7. PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO

Nenhum profissional que atue em nome da Anadem S.A. poderá oferecer ou conceder qualquer vantagem monetária ou de qualquer outro tipo, com a intenção de facilitação de fechamento de acordos comerciais ou de qualquer outro tipo de negócio.

A Anadem S.A. deve garantir, em sua política, que nenhum de seus colaboradores receba presentes provenientes de fechamentos de contratos assinados com a instituição.

Qualquer intenção de facilitação deve ser comunicada pelo e-mail canal@anadem.org.br ou via Canal de Denúncias do website anadem.org.br.

Em caso de dúvidas em relação a presentes ou doações, as políticas estabelecidas deverão ser consultadas.

8. CONFIDENCIALIDADE

- Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da instituição, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, exceto no estrito interesse empresarial da Anadem S.A. ou no atendimento às normas legais, e somente por meio de pessoas autorizadas pela instituição.
- Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamentos de curto e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da instituição.
- Os colaboradores da Anadem S.A. devem zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à instituição, sejam tratadas com a devida confidencialidade.
- Os colaboradores da Anadem S.A. têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais relacionadas aos dados pessoais dos clientes, que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da instituição.
- Todas as denúncias ou questões sensíveis ao compliance são estritamente sigilosas, incentivando que todos utilizem o Canal de Denúncias como uma ferramenta que contribua com o crescimento organizacional da empresa.

9. CONDUTAS PESSOAL E PROFISSIONAL

• Conduta interna

A alta direção, os diretores, colaboradores e prestadores de serviço devem assumir o compromisso de conduta ética e de integridade com este Código Corporativo, observando as condutas aceitáveis e não aceitáveis perante a Anadem S.A.

• Conduta pessoal

Os colaboradores devem atuar em defesa dos interesses da instituição, sempre respeitando as leis em vigor e as normas aplicáveis às suas atividades. Integridade ética é o principal requisito que esperamos de nossos colaboradores. Para isso, é preciso:

- Tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito.
- Não ser preconceituoso em relação à raça, orientação sexual, religião, classe social ou deficiência física.
- Não permitir nem praticar assédio moral e/ou sexual.
- Conduzir pessoas de acordo com as suas capacidades para executar o trabalho estabelecido.
- Ter consciência de que o consumo excessivo de álcool, cigarro e drogas ilícitas, além das práticas de jogos de azar, pode acarretar dependência e vício.

9.1 Conduta nos relacionamentos

Relações no trabalho

- As relações no ambiente de trabalho e em todos os locais onde a instituição desenvolve as suas atividades devem se pautar pelo respeito ao indivíduo e à sua integridade moral e física, pela transparência, colaboração, trabalho em equipe, crescimento profissional, foco na qualidade, eficiência, eliminação de desperdícios e melhoria contínua dos processos, sempre voltados para o interesse e o desenvolvimento da Anadem S.A.

Relações com os clientes

- É dever de todos os colaboradores atender nossos clientes com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da Anadem S.A.
- Não é tolerada a prática do oferecimento de qualquer vantagem pessoal a terceiros que possam agir como representante do cliente, ou possam ter influência na sua decisão, direta ou indiretamente, tais como, propinas ou gorjetas. Todos os negócios propostos ou realizados com clientes deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão.

Relações com os fornecedores e prestadores de serviços

- O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.
- A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e aos procedimentos da Anadem S.A., sempre visando aos interesses institucionais.
- Não é tolerada a aceitação de qualquer vantagem pessoal, por representantes da Anadem S.A., perante fornecedores ou prestadores de serviços, ou que possam ter influência na decisão de compra da instituição, direta ou indiretamente, tais como, propinas, gorjetas, viagens, ofertas de emprego a parentes etc.
- Todos os negócios realizados com fornecedores de produtos ou serviços deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão.

Condutas aceitáveis aos dirigentes, colaboradores e representantes da Anadem S.A.

- Preservar e cultivar a imagem positiva da Anadem S.A.

- Comercializar, nas dependências da instituição, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Anadem S.A.
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho.
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito.
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho.
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um.
- Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Anadem S.A.
- Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Anadem S.A.
- Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais.
- Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Anadem S.A. para obter vantagens para si ou para terceiros.
- Utilizar os recursos da Anadem S.A. apenas para finalidades de interesse da instituição.
- Contribuir para o bom funcionamento de toda a instituição, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços.
- Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Anadem S.A.
- Priorizar e preservar os interesses da Anadem S.A. junto a clientes, representantes, órgãos governamentais, associações de classe, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais mantenha relacionamento comercial ou de parceria.
- Estar acompanhado de outro colaborador ou da chefia ou de um par ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda ao interesse ou à necessidade da Anadem S.A.

- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Anadem S.A.
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e as orientações estratégicas institucionais.
- Preservar o sigilo, a privacidade e a confidencialidade de dados relacionados a clientes, representantes, fornecedores e prestadores de serviços, incluindo dados pessoais ou qualquer outra informação de caráter privado, confidencial ou de propriedade de terceiros.

Condutas inaceitáveis aos dirigentes e colaboradores da Anadem S.A.

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Anadem S.A. com clientes, colaboradores internos e externos, representantes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Anadem S.A. mantenha esse relacionamento.
- Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a esse Código Corporativo de Conduta Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes.
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Anadem S.A.
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo.
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais.
- Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador interno ou externo ou de qualquer outro profissional com quem a Anadem S.A. mantenha relacionamento comercial.
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Anadem S.A. mantenha interfaces.
- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação em relação a benefício que possa ser dado em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza com a Anadem S.A.

- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas em detrimento dos interesses da Anadem S.A.
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrentes do acesso privilegiado a informações da Anadem S.A., mesmo que não acarretem prejuízo para a instituição.
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Anadem S.A. ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial.
- Manifestar-se em nome da instituição, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal.
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da instituição.
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na instituição.
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da instituição ou de terceiros.
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a instituição.
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da instituição e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão.
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas institucionais.
- Divulgar, fornecer, transmitir, utilizar, copiar ou fazer backup, por qualquer meio ou forma, de documento, planilha, relatório, lista e quaisquer outras informações que tiver acesso, confidenciais ou não, incluindo dados pessoais de clientes, representantes, fornecedores, prestadores de serviço ou de terceiros, sem consentimento e autorização da Anadem S.A. ou do proprietário.
- Realizar qualquer conduta que caracterize situação de assédio moral ou assédio sexual, conforme as seguintes definições da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Ministério Público do Trabalho (MPT):

Assédio moral: conduta abusiva e reiterada, que atente contra a integridade do trabalhador com intuito de humilhá-lo, constrangê-lo, abalá-lo psicologicamente ou degradar o ambiente de trabalho. É o assédio de pessoa para pessoa, em que o assediador objetiva minar a autoestima, desestabilizar, prejudicar ou submeter a vítima emocionalmente para que ceda a objetivos como pedido de demissão, atingimento de meta, perda de promoção, por exemplo.

Assédio sexual: conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

10. POLÍTICA DE BRINDES

Esta política estabelece diretrizes claras e objetivas para o recebimento de brindes por colaboradores, a fim de garantir transparência, integridade e conformidade com os valores éticos da empresa.

Considera-se brinde qualquer item de valor simbólico ou promocional oferecido por terceiros, como fornecedores, clientes ou parceiros de negócios, em ocasiões como eventos, datas comemorativas ou relações comerciais.

Os colaboradores podem receber brindes desde que o valor total do item não ultrapasse R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Para que o brinde seja aceito, devem ser observados os seguintes critérios:

- Não deve influenciar ou aparentar influenciar decisões profissionais ou comerciais.
- Não deve gerar conflito de interesses, real ou percebido.
- Deve ser recebido em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da empresa.

Todos os brindes recebidos devem ser declarados ao setor de Compliance por meio de formulário específico, contendo as seguintes informações:

- Nome do colaborador receptor.
- Nome e empresa do ofertante.
- Descrição e valor estimado do brinde.
- Data de recebimento.

Caso o valor do brinde exceda o limite de R\$ 500,00:

- O colaborador deve recusar educadamente o item.
- Se o brinde for recebido sem possibilidade de recusa, o colaborador deve informar o setor de Compliance, que avaliará as ações adequadas, incluída a doação do item.

11. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os colaboradores da Anadem S.A. devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o patrimônio físico e intelectual da instituição, que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas e dados. Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da instituição.

12. AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA – ESG

A Anadem S.A. implementou, em seu sistema sociotécnico, a aplicabilidade de programas e critérios estruturantes ESGs (Ambientais, Sociais e de Governança), visando a ampliar a competitividade e o crescimento sustentável, com solidez e custos mais baixos, bem como fortalecer alianças estratégicas e projetos prósperos e sustentáveis, geradores de emprego e renda com impacto no crescimento econômico, na maximização do lucro, no desenvolvimento social e na preservação ambiental.

ANADEM

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO MÉDICO E BIOÉTICA

Central de Atendimento e Relacionamento com o Cliente: 0800-61-3333

Av. Sagitário, 138, Bairro Sítio Tamboré Alphaville, Conjunto Comercial 1118B, Torre 2, Setor A, Barueri-SP, CEP 06473-073

www.anadem.org.br

 @anademoficial

 /anademoficial

